Lei Nº 39/90 Aprovado com emendas em 04.10.90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI 39/90

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES".

O povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir '' créditos suplementares, até o limite de Cr$30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) nos termos do Art.43, ítem II da Lei Federal 4.320 de 17-03-64.

ARTIGO 2º- Revogadas as disposições em contrário esta '' Lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Tocantins, 13 de setembro de 1990.

Joaquim Caetano Machado Neto

JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

JUSTIFICATIVA

De acordo com as Leis nº 13/89 e nº 36/90, a Câmara Municipal autorizou abertura de créditos até o limite de 70 e 50% do Orçamento Vigente, respectivamente, perfazendo um total de Cr$ 48.000.000,00 (Quarenta e oito milhões de cruzeiros).

Tendo em vista o comportamento da receita, que em Julho já ultrapassou a previsão orçamentária e em Agosto o total de créditos atingiu a Cr$ 37.619.984,90 (trinta e sete milhões, seiscentos e dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa centavos), exceto os abertos para a Câmara; o Poder Executivo necessitará de autorização para aplicar os recursos provenientes do excesso de arrecadação, em projetos e atividades de sua administração.